



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 51/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

**06.03- SECRETARIA DA SAÚDE**

**1261- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE**

449052- Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito especial fica vinculada ao recebimento da transferência do convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**,  
aos 17(dezessete) dias do mês de setembro de 2013.



  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2013

O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do presente exercício no valor de R\$ 50.000,00.

O crédito de R\$ 50.000,00 é com vistas a aquisição de um veículo para Secretaria Municipal da Saúde, com recurso do Governo Estadual, sendo que haverá contrapartida do Município.

Assim sendo submetemos à análise desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal